



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 021/2013

Dispõe sobre Alteração do Anexo VIII, item 1.4, correspondente à Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região - ADEFI, conforme Lei Municipal nº 7. 770/12 referente à Rubrica Orçamentária.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.491, de 24 de abril de 2001, faz saber que:

Considerando a Lei Municipal nº 7.770 de 20 de Dezembro de 2012 que autoriza o repasse de recursos financeiros - exercício 2013 - à Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região - ADEFI, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias no Domicílio, no valor de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais) na modalidade subvenção;

Considerando o artigo 1º § 1º da Lei 7.770/12 que prevê a alteração na rubrica orçamentária;

Considerando a solicitação da entidade por meio de ofício nº 109/2013 de utilização do valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) na modalidade de auxílio;

Considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 12 de Setembro de 2013;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar a alteração do Anexo VIII, item 1.4, correspondente à Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região - ADEFI, da lei nº 7. 770/12 - rubrica orçamentária subvenção, para a utilização parcial na rubrica auxílio.

Parágrafo Único - A aplicação dos recursos será de R\$ 169.800,00 (Cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais) em subvenção e R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) em auxílio.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 12 de Setembro de 2013.

ERNESTINA MARIA DE ASSUNÇÃO CINTRA
Presidente do CMAS